



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 A 31 DE OUTUBRO DE 2018

INFORMAÇÕES COMPLETAS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

Cabeça	Processo	Nome
22424/97	11547/15	DIRCEU DE OLIVEIRA
	5019/18	AMC EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACAO LTDA
	3798/18	MAXIMO ALDANA CONSTR. E INC. LTDA
	4284/18	RICARDO CAIO GRACCO DE BERNARDIS
	3633/18	CLADEMIR JOSE KNORST
1202/12	4018/18	ROBSON EBIO TOLEDO DA SILVA
9282/00	4658/18	F2C ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
	9262/12	MANOEL ANTONIO DA SILVA VILARES
5735/15	7833/17	AURELINO ALVES DE OLIVEIRA
	6769/18	RODRIGO SERPEJANTE DE OLIVEIRA
51205/83	3123/18	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME
BARCO ESCOLA	Nome	CENTRO DE EDUCACAO RELEGIOSA JUDAICA

ATENDER COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):

Cabeça	Processo	Nome
	4084/18	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
7629/14	12085/15	EDENILSON GRANUCCI PEREIRA DA SILVA
	6712/18	PAULO DE TARSO AURES MONTEIRO
13714/96	5283/18	CRISTHIANO AZARIAS
50864/87	7440/18	DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS
	6833/18	CARLOS EDUARDO ALCANTARA
1010/95	5574/18	ADELMA ALMEIDA TUNODA
3390/04	465/18	OSWALDO DELEGREDO
	7638/18	FRANCISCO JOSÉ SCHMITT CORREA
667/05	7380/18	EDSON SANTOS MENEGATTI
	5722/18	FRANCISCO JOSÉ SCHMITT CORREA
20039/97	8106/18	JOSÉ ROBERTO CINCERRE
50790/90	10449/17	NILTON QUINTINO DE OLIVEIRA
	6952/18	ROBERTA TORRES DA SILVA PINTO

MARCO ANTONIO DE GODOI

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.054, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais no forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir novamente a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga, observadas as mudanças ocorridas no quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

1.1. Amaury Fernando Tavares - titular;
1.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado - suplente.

2.1. Waldemar César Rodrigues de Andrade - titular;
2.2. Mauro Luiz Silva Pinto - suplente.

3.1. André Ferauche - titular;
3.2. Milena Neto Pinto de Campos - suplente.

4.1. José Pereira Costa Filho - titular;
4.2. Márcio Ricardo de Oliveira Alves - suplente.

5.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;
5.2. Sheldon da Silva Sarinho - suplente.

6.1. Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt - titular;
6.2. Sandra Regina Belmonte Gandares - suplente.

II – representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:
1. Maria Aparecida Siqueira - titular;
2. Andreia Antunes Paiva - suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:

1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
2. Douglas Ortiz Bluhu - suplente.

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL:

1. Celio Augusto - titular;
2. Luiz Carlos Franchini Garrido - suplente.

d) Instituto CAMPB:

1. Carlos Eduardo Martins - titular;
2. José Martins Filho - suplente.

e) Loja Maçônica Barão de Ramalho:

1. Paulo Antônio Rufino de Andrade – titular;
2. Silvio Luiz Pereira da Silva – titular;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.055, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do art. 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Avaliação, composta por servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do art. 22, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, bem como os feitos “*ex officio*” pelos órgãos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, os seguintes servidores:

I – Amaury Fernando Tavares, Registro n. 256;

II – Rogério Araújo dos Santos, Registro n. 281;

III – Carmen Lúcia Giraud, Registro n. 541;

IV – José Paulo Casolaro, Registro n. 722;

Art. 2º Fica concedida aos servidores supramencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à empresa RS Produções, Formaturas e Eventos, a título precário e remunerado, permissão de uso de espaço público para os fins que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o evento pretendido nos autos visa incentivar as atividades turísticas e culturais em Bertioga, bem como incluir o Município no cenário nacional de eventos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura apóia a realização do evento, demonstrando o interesse público na sua realização, pois fará parte das ações do projeto Verão 2019, fomentando o turismo, lazer e entretenimento para moradores e turistas;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 7760/18, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização de espaço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Concede à empresa **RS PRODUÇÕES, FORMATURAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.110.564/0001-51, com sede no largo São João, n. 288, no Bairro Largo São João, em Espírito Santo do Pinhal/SP, a título precário e remunerado, a presente **PERMISSÃO DE USO** do espaço público localizado entre parte da Praça e a Praia de São Lourenço, no Canto do Indaiá, neste Município, para fins de realização dos shows durante o evento denominado **PRAIA MUSIC**, desde que apresentada ao Município, previamente a realização deste, a autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Parágrafo único. Em contrapartida, a PERMISSIONÁRIA oferecerá ao Município:

a) liberação gratuita de 02 (dois) shows para a Prefeitura, sendo um o do Reveillon no dia 31 de dezembro de 2018 e outro em data futura, a ser determinada pela Prefeitura e dentro do ano de 2019, (ambos em locais a serem determinados pelo Município), bem como a cessão de estrutura de palco, som e banda para a realização destes, com entrada franca para a população;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

b) destinação de 5% (cinco por cento) do lucro obtido com o evento denominado PRAIA MUSIC para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga;

c) arrecadação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga; e

d) manutenção do entorno do evento, tais como pinturas, plantio de árvores, dentre outros, a serem acordados com o Município.

Art. 2º A presente permissão de uso vigorará de 05 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, a título precário e remunerado, nas condições e regras constantes no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A permissão de uso não desobriga a PERMISSIONÁRIA do cumprimento das obrigações legais e atendimento dos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018. (PA n. 7760/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **ENG.º CAIO MATHEUS**, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, a seguir nomeada tão somente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **RS PRODUÇÕES, FORMATURAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.110.564/0001-51, com sede no largo São João, n. 288, no Bairro Largo São João, em Espírito Santo do Pinhal/SP, neste ato representada por _____, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 7760/18, o **MUNICÍPIO** concede à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e remunerado, permissão de uso do espaço público localizado entre parte da Praça e a Praia de São_Lourenço, no Canto do Indaiá, neste Município, para fins de realização dos shows durante o evento denominado **PRAIA MUSIC**, desde que apresentada ao Município, previamente a realização deste, a autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Parágrafo único. Em contrapartida, a **PERMISSIONÁRIA** oferecerá:

a) liberação gratuita de 02 (dois) shows para a Prefeitura, sendo um o do Reveillon no dia 31 de dezembro de 2018 e outro em data futura, a ser determinada pela prefeitura e dentro do ano de 2019, (ambos em locais a serem determinados pelo Município), bem como a cessão de estrutura de palco, som e banda para a realização destes, com entrada franca para a população;

b) destinação de 5% (cinco por cento) do lucro obtido com o evento denominado **PRAIA MUSIC** para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga;

c) arrecadação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga; e

d) manutenção do entorno do evento, tais como pinturas, plantio de árvores, dentre outros, a serem acordados com o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente permissão de uso vigorará de 05 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019, independentemente de qualquer aviso ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização da área pública descrita na cláusula primeira a **PERMISSIONÁRIA** deverá recolher os **EMOLUMENTOS** e **TAXAS** decorrentes da atividade, bem como o pagamento das **DESPESAS DE ÁGUA E LUZ**, além



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

dos TRIBUTOS MUNICIPAIS eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área, cumprindo rigorosamente as normas de segurança.

A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar ao MUNICÍPIO, antes da realização do evento, a Autorização expedida pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, com a delimitação exata do espaço público que será utilizado durante o evento.

A PERMISSIONÁRIA deverá observar e respeitar a legislação municipal que trata sobre a propagação de ruídos, em especial a Lei n. 1.101/14 c/c a Lei n. 294/98, bem como as demais medidas mitigadoras de poluição sonora.

A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano de Ação para a gestão dos resíduos sólidos decorrentes do evento, em especial os recicláveis, incorrendo nas cominações legais no caso de poluição das praias e seu entorno.

A PERMISSIONÁRIA deverá apresentar, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, o Plano de Ação para soluções de acesso e estacionamento dos veículos que frequentarão o evento, bem como medidas para mitigar impacto de vizinhança, fomentando, inclusive, o uso do transporte público.

A PERMISSIONÁRIA deverá providenciar iluminação própria e independente.

Os banheiros químicos ou outros similares, eventualmente disponibilizados pela PERMISSIONÁRIA, deverão ficar afastados do mar, em razão das variações das marés.

À PERMISSIONÁRIA é vedado qualquer tipo de intervenção em áreas recobertas por vegetação nativa de jundú, o uso de fogo na praia, bem como a retirada de areia desta, sob pena de responsabilização administrativa e criminal.

A PERMISSIONÁRIA deverá agendar, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, visita técnica ao local onde será realizado o evento.

O não cumprimento de quaisquer das regras estipuladas implicará no cancelamento imediato da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Incumbe a permissionária zelar pela manutenção da limpeza e da conservação do espaço público sob sua responsabilidade durante o evento denominado PRAIA MUSIC, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, e respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A PERMISSIONÁRIA somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço público, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem prévia autorização do MUNICÍPIO.

O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento deste importará na rescisão imediata da presente permissão de uso.

A PERMISSIONÁRIA somente poderá executar as benfeitorias no espaço físico objeto da presente permissão que estejam previamente acordadas com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão, obriga-se a PERMISSIONÁRIA a não mais utilizar o espaço público ora cedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e não tendo efetuado a retirada de eventuais equipamentos instalados, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer indenização ou compensação.

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

A presente permissão de uso poderá ser revogada por iniciativa do MUNICÍPIO a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este instrumento, ou delegue a outrem as obras consignadas, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da presente permissão;
- c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de quaisquer das disposições elencadas na legislação sobre o



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

assunto, ou ainda em razão de força maior, casos fortuitos e/ou catástrofes naturais, tais como maré alta, ventania, dentre outros;

d) eventualmente, se a PERMISSONÁRIA deixar de existir.

A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio a PERMISSONÁRIA, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Revogada a presente permissão por interesse público, obriga-se a PERMISSONÁRIA a não mais utilizar o espaço público ora cedido e a retirar seus equipamentos instalados, após notificada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Eventuais pendências decorrentes da presente permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Bertioga, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, _____ (PA n. 7760/18)

ENG.º CAIO MATHEUS
Prefeito do Município

RS PRODUÇÕES, FORMATURAS E EVENTOS
Permissionária

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG. _____ RG. _____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.057, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 882.018,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e dezoito reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 882.018,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e dezoito reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	55	R\$ 4.000,00	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO PARA UTILIZAÇÃO DOS FISCAIS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº 1981/2018
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	74	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R\$ 1.418,00	AQUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PROCESSO Nº 6817/2018
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	268	R\$ 600,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - PROCESSO Nº 6817/2018
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	604	R\$ 850.000,00	DESPESA DE PESSOAL CONTRATADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	703	R\$ 11.000,00	PAGAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO - PROCESSO Nº 10098/2017
TOTAL					R\$ 882.018,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	266	R\$ 600,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	01.000.0000	278	R\$ 1.418,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	607	R\$ 850.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 882.018,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.058, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.282/2018, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	751	R\$1.700.000,00	PAGAMENTO DE PENSÃO, REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.05.00	04.000.0000	753	R\$1.000.000,00	PAGAMENTO DE PENSÃO, REFORMAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	754	R\$ 20.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
TOTAL					R\$ 2.720.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	760	R\$2.720.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.720.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado do cadastramento e eleição para constituição do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, para o biênio 2018/2020, na forma da Lei Municipal n. 480, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 491, de 06 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR**, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:
1. Filipe Toni Sofiati - titular
 - 1.1. Rodrigo Lacerda Guerreiro – 1º suplente
 - 1.2. Antonio Carlos Carvalho Nunes – 2º suplente
- b) Secretaria de Meio Ambiente:
1. Nelson Jorge de Castro – titular;
 - 1.1. Felipe Ebling, 1º suplente;
 - 1.2. Fernando Almeida Poyatos, 2º suplente.
- c) Secretaria de Governo e Gestão:
1. Carmelo Mário Barone, 1º titular;
 - 1.1. Luis Antônio Aihara, 1º suplente;
 - 1.2. Verônica Aparecida Sant’Ana, 2º suplente;
 2. Douglas Pacheco Carnevale, 2º titular;
 - 2.1. Eliana de Lima Cirqueira, 1º suplente;
 - 2.2. Renata Costa Oliveira, 2º suplente.

II – representantes do Poder Legislativo:

1. Edson Rodrigues Ferreira, titular;
 1. 1. Gilberto dos Santos, 1º suplente;
 1. 2. José Marcos da Silva, 2º suplente.
2. Marcio Magalhães, titular;
 - 2.1. Josafá Emídio Borges, 1º suplente;
 - 2.2. Marcelo da Cruz Soares, 2º suplente.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

III – representantes da Sociedade Civil:

Categoria de Setor Náutico e Agências de Viagem e Turismo

a) Colônia de Pescadores Z 23.

1. João do Espírito Santo – titular

1.1. Acácia Lautert Batista do Espírito Santo – 1º suplente

1.2. Rodrigo do Espírito Santo – 2º suplente.

Categoria de Hospedagem

b) Serviço Social do Comércio – SESC:

1. Marcos Roberto Laurenti, titular;

1.1. Henrique Barcelos Ferreira, 1ª suplente;

1.2. Thaisa Novaes de Senne, 2ª suplente.

Categoria de Comércio e Serviços

c) Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC:

1. Rita de Cassia da Silva Coimbra – titular;

1.1. Cristina de Fátima Ventura – 1ª suplente;

1.2. Ana Raquel de Almeida Dias – 2ª suplente.

Categoria de Clubes e Entidades

d) Fundação 10 de Agosto:

1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular;

1.1. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo, 1º Suplente;

1.2. Denis Eduardo Hartung Vallongo, 2º suplente.

Categoria de Associação de Classes

Bertioga:

e) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

1. Eduardo Cesar Lima Tomé, Titular;

1.1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, 1º Suplente;

1.2. Jocyr Sanchez de Almeida, 2º Suplente.

Categoria de Comunicação e Esportes

f) G.R.C.E.S. – Bisnetos de Cacique:

1. Manoel Fernando de Jesus, titular;

1.1. Francisco das Neves Filho, 1º suplente;

1.2. Rodivan Gomes Santos, 2º suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 outubro de 2018. (PA n. 606/2018-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.060, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta a carga suplementar para o Pessoal do Magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a minuta de decreto elaborada pela Secretaria de Educação foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 1896/17;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a carga suplementar na jornada de trabalho dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Bertioga/SP.

Art. 2º Entende-se por carga suplementar de trabalho, o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho ordinário em que se encontre.

Art. 3º O limite de horas para atribuição da carga suplementar, respeitará o estabelecido nos incisos I e II do artigo 216-C, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 4º As horas prestadas a título de carga suplementar, também são constituídas de horas-aula e horas-atividade.

§ 1º As horas de carga suplementar serão remuneradas em razão de seu efetivo exercício.

§ 2º As horas de carga suplementar deverão respeitar todos os direitos das horas ordinárias, tais como 13º salário e adicional noturno.

§ 3º Os valores referentes à carga suplementar não são incorporáveis à aposentadoria.

Art. 5º A carga suplementar se aplica, inclusive, ao profissional com mais de um cargo público licitamente acumulável, desde que haja compatibilidade de horário, incluindo o período necessário para deslocamento.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. No caso de acumulação de cargos, a atribuição de carga suplementar de trabalho docente ficará condicionada à apresentação anual de declaração de vínculo e documento comprobatório do horário de trabalho expedido pela instituição empregadora.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º novembro de 2018. (PA n. 1896/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina como Avenida José Severino Matiazzo (Zé do Estoril) a antiga Avenida A no Jardim Albatroz A.
Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida José Severino Matiazzo (Zé do Estoril) a atual Avenida A (que começa na Av. 19 de maio e termina na rua Djalma Almeida de Oliveira) no Jardim Albatroz A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018. (PA n. 8821/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES-DOP (SEAL)-DE 18/10/18 A 26/10/2018.

REF. A APROVAÇÃO DE PROJETOS, segue:
EM 26.10.18- 8982/07-PERSONA ENG E CONSTR.LTDA.

CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

Processo n.ºs: **50.402/85-3329/04 (PETIÇÕES N.ºS 4861/18 E 4862/18)** EDNA DA SILVA RAMOS, Certifique-se para as duas certidões. Em 18.10.18; **6500/16 (PETIÇÃO N.º 4917/18)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 18.10.18; **2077/17 (PETIÇÃO N.º 5009/18)** RUBEN DEL RIO GONZALEZ, Certifique-se para as duas certidões. Em 18.10.18; **8473/18** ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI. Em 22.10.18; **6005/05-3360/17 (PETIÇÃO N.º 5052/18)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 24.10.18; **7781/18** VALDIR FRANCISCO DA CRUZ. Em 25.10.18; **3616/95-3327/12 (PETIÇÃO N.º 5133/18)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 26.10.18; **8522/18** PAULO ROBERTO MANTOVANI. Em 26.10.18; 9823/17-7136/18- EDSON DE LIMA JR, 6234/18-JULIANO BERTONCINI.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 11979/10-1541/18- SHIZUO OSHIKAWA, EM 22.10.18- 51808/91-367/18- MAURICIO OZAKI, EM 23.10.18- 6005/05-3360/17- JAIR JOSE SPURI, EM 24.10.18- 4491/18- MARCO DE ANGELIS, 3697/15-SIDNEI BASILIO GASQUES, EM 25.10.18- 4006/18-OSIEL TEIXEIRA DA COSTA, 8065/10-5944/18- SANTORINI CONSULT. PLANEJ. E SERV. LTDA.

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 4473/95-8972/17- FERNANDO DE CAMPOS, 305/16-2565/18- ROBERTO FERNANDO DA SILVA E OUTROS, 51792/88-10523/17-CLAUDEMIR JOSE KNORST, 3177/93-10367/17-VINICIUS ANACLETO DIAS, EM 24.10.18- 50250/86-2804/18- MAX DE FREITAS MOREL, 12/96-1687/18- BENEDITO CABRAL DE AMORIM, EM 26.10.18- 50668/84-2249/07-WILLIANS CHEQUER BURIHAN, 5844/95-184/18- AILTON BORGES DOS SANTOS, 6620/99-11331/15- APARECIDO PAVANELLI, 17026/92-771/18- ADILZE LUZIA DE MORAIS MARTINS, 1656/93-4581/18-FRANCISCO CHIMENTI NETO.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;

Processo n.ºs: EM 22.10.18- 7809/12-7563/18-ASSOC DOS USUARIOS AMIGOS DE GUARATUBA, EM 26.10.18- 50799/88-4855/18- ZENILDA MARQUES DE VARGAS.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE:

Processo n.ºs: EM 22.10.18- 1162/04-7701/18-CONSTRULABOR EMPREEND. E PARTIC.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 4309/18-50695/83-COND. EDIF DELTA DE SÃO LOURENÇO, 10020/17-C.I CONSTR. E INCORPOR. IDEAL LTDA, 4046/93-2326/18-WALTER R. PIRRÓ, 20173/92-9172/14- COND EDIF. RIO DAS CONCHAS, 4356/94-760/18-ANA MARIA DOMATEVICZ, 8545/18-CLAUDIO ROBERTO MARTINS, 828/94-10504/17-GUSTAVO LA TERZA, 10057/14-EUNIVAR DA SILVA VIANA, 2980/18-CLEOMIR GOMES CORDEIRO, 50724/81-1654/18-SAULO W. DIAS DOS SANTOS, 2172/03-7287/18-CLAUDIA LUCIA FELTRIN MOUTINHO, 21652/97-5876/15- SONIA REGINA B. DAS NEVES E OUTROS, 8060/18 SONIA MARIA MISCHIATTI MARTINS, para esclarecimentos, em 30 dias, EM 22.10.18- 3469/18-5828/18-JOSE ANTONIO PERES RUBIA, 50113/89-5828/18-VERA LUCIA FELICE, 51395/90-4656/18-COND EDIF. AGUA MARINHA, EM 24.10.18- 5965/04-2939/18- ANDRÉ KROEHNE, 4715/13- NELSON DA SILVA AMARAL JR, 5379/98-1954/17-CLAUDIA C. FERREIRA, 4603/04-2864/18-ANA LUIZA GERALDI PINTO, 6069/07-11691/15-CELIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS, 50321/81-2944/18-VERA LUCIA FERREIRA DE LIMA, 3493/17-CHONG HO LEE, EM 25.10.18- 9058/15- JAMIR EMIDIO DA SILVA, 7413/18- ROBERTO LUONGO NEGRI, EM 26.10.18- 7256/99-1644/18-EUGENIO JOSE MAQUIAVELLI, 50911/87-416/18- JOAO DE SOUZA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

GONÇALVES, 3195/18-SOBLOCO SPE VIII LTDA, 2992/01-4742/18-TAMAKURA ADM E PARTIC LTDA, 2272/18-ANTONIO R. FILHO, 3466/17-ZENI DOMINGUES, 31814/92-3048/18-TEREZA DE M. MELO, 3049/18- MARIO GOMES GODINHO, 3051/18- JOSE PATTA, 3055/18- FABIANO DE JESUS HENRIQUES, 3059/18- FILOMENA CANADA DE SOUZA, 3062/18- PEDRO PAULO BENTO DA SILVA, 2507/18-ROBERTO MATSUMOTO.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 2049/08-10442/17-ANSELMO PRIETO ALVAREZ, 4715/13-11228/15- NELSON DA SILVA AMARAL JUNIOR, EM 24.10.18- 6781/18- DAVIS DE SÁ ANTUNES, 9632/15- KOSEI MAURO KIKUDA, 2615/05- JOSE CARLOS B. DIAS, EM 26.10.18- 5692/05-10294/17- GILON TOBIAS.

INDEFERIDO:

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 1906/07-9962/17- JOSE LUIZ DI SANTO, 50511/86-2975/18-COND EDIF COSTA ESMERALDA, EM 22.10.18- 6516/98-4264/16-JOSE RODRIGUES DE LIMA, EM 23.10.18- 7480/17-3652/18- JOSE CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, indeferimento da petição 4921/18, devendo recompor a área comum do edifício, conforme projeto aprovado, recolocando o telhado, retirando o piso cerâmico instalado, retirando pontos de iluminação, recompondo assim a área comum da edificação em 30 dias; EM 24.10.18- 3675/00-9034/15-NEUSA MARIA LOPES, 7583/15-3083/18-ROSANGELA A. DOS SANTOS.

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: EM 19.10.18- 5584/95-9912/17-REGINA SIMAS BIANCHI, 2414/10-1394/18- ALEXANDRE CRUZ DA SILVA, 52054/87-JURACY R. DE SOUZA, EM 22.10.18- 6360/95-10237/15- ALINE MACHADO DA SILVA, EM 24.10.18- 1391/17- PAULO DE TARSO AYRES MONTEIRO, 1878/06-LILINA GUIMARÃES, 17026/92-ARISTEU PEREIRA DE MORAES, 52575/88-JOÃO L. DOS REIS, 12357/96- JURACI PEREIRA MATOS, 7297/04- CONSTRULABOR ENG. E COM. LTDA, 6045/04-ARISVALDO SIQUEIRA, 2424/98- JULIO T. YOKOHAMA, 979/04- JORGE DE M. BRANCO, 2348/05-GERALDO F. DA COSTA, 1370/80- ELCIO DA SILVA, 131/02- JOSE GERALDO DONTAL, 4082/02- MATEUS MARQUES FRAGA, EM 25.10.18- 8171/06-JOSE OLIVEIRA DA SILVA6129/06- MARCIA CICERA DA SILVA NOGUEIRA, 50732/87-ANTONIO CESAR TROTTA, 7608/18- MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, 5960/04-ROSELY R. F. MELLO, 8143/17- EVANDRO PINHEIRO LEITE, em 26.10.18- 51274/82-9706/15- NILSON MARTINS ALTRAN,5394/07-CLAUDIO SAULA CANATO, 2216/01-MARCIO R. ALVES MOURÃO, 6195/04-RITA DE CASSIA DE MORAES PRADO, 50774/90- THEREZINHA MONTEIRO DE MORAIS, 2037/98-RODRIGO A. DE OLIVEIRA, 9604/12-CELMA DE DEUS PINTO, 8473/18- ERIK AUGUSTO M. KOWALSKI, 1909/17-SERGIO LUIZ PENÃO, 8115/18- MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES,6638/99-JOSE MAURO SEVERINO DE CASTRO, 51806/90-4967/17-LUIZ F. BLUHU, 50076/85-GTC COM. E CONSTR. LTDA, 50128/89-MANUEL A. DE MIRANDA, 8148/18- VIVIANE F. DA SILVA, 7607/18-PAULO VIOLINO JR, 7735/18- SEBASTIÃO AUGUSTO VIEIRA, 16032/60-ELIZA CLARA RAU E OUTRO, 2840/94-SHIGUERU HAYSHIDA, 6464/98-CARLOS ALBERTO PIRES, 7870/99- MARIA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA, 416/14- JOSE GARCIA GOMES.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.
Processo n.ºs: EM 25.10.18- 2051/18-MOUFID ALI HAUSSEIN.

**RENATO LOSADA MARTINS-Reg.176
DIRETOR-DOP**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 29/10/18 A 31/10/2018.

REF. A APROVAÇÃO DE PROJETOS, segue:

CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

8413/01-6537/03 (PETIÇÃO N.º 3553/18) ALEX SANDRO DE LIRA E OUTROS, Certifique-se a certidão retificada. Em 29.10.18; **10.454/15-7853/17 (PETIÇÃO N.º 4799/18)** RONALDO SAVEDRA. Em 29.10.18; **11.153/15-451/18 (PETIÇÃO N.º 5159/18)** ALMIR TEIXEIRA, Certifique-se para duas certidões. Em 29.10.18; **8235/99 (PETIÇÕES N.ºS 4896/18 E 4897/18)** NILSON DOS SANTOS MARQUES. Em 31.10.18; **8916/18** RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA. Em 31.10.18.

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.: 50695/83-4309/18-COND. EDIF. DELTA DE SÃO LOURENÇO;

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs: EM 29.10.18- 1605/93-3330/18-ANDRE TAKASHI HIRATA, EM 30.10.18- 7632/18- GXX PARTIC. E ADM. DE BENS EIRELI, 51395/90-465618-COND. EDIF. AGUA MARINHA,

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:

Processo n.ºs:

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;
Processo n.ºs:

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs:.

DESMEMBRAMENTO DE LOTE:

Processo n.ºs:

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: 30.10.18- 8460/96-9891/17- BENEDITO ALVES DE MORAES, 4231/04-1798/18- ANGELA MARIA DE C. RODRIGUES, 5607/08-10365/17-OSMAR FERREIRA DE SOUZA, 3771/99-211/18- ANGELA MARIA DE SOUZA, 7480/17-3652/18-JOSE CARLOS DE S. OLIVEIRA, 394/13-5352/18- LUIS CARLOS F. RIBEIRO, 1818/18- GABRIELA JACINTO, 4723/18- NEUZIR FAVARO, 8799/16- ZILDA DE OLIVEIRA ROCHA, 5418/06-8157/18- SIND. DOS TRAB. D3E IND. DE SP, 3178/95-4986/18- EDSON MILTON CABEZAOLIAS, 7603/17- BRUNO GOMES DE SOUZA, EM 31.10.18- 62682/00-7709/16-FRANCISCO SOARES DA SILVA, 59581/92-4009/18-ARICLENE TIAGO SCHUMANN, 58224/92-3096/18-CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, 1040/18-MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, 4202/17-GENILSON A. DA SILVA, 5019/18-AMC EMPREEND. IMOB. E PARTIC. LTDA., 3255/18-DANIEL SEKI, 51709/86-10188/17-COND EDIF. ALBATROZ, 51792/88-10523/17-CLAUDEMIR J. KNORST, 53450/91-10519/17-SONIA MARIA PINCHERI, 1322/15-2418/15-ANTONIO R. DE CARVALHO, 7183/18 E 7185/18- ALDO DO C. FAZIOLI,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 29.10.18- 11498/15-JOSE ANTONIO DA SILVA, 68483/92-10164/17-VAGNER QUARELO, 9886/17-NILTON MORALES HERNANDES E OU, EM 30.10.18- 8487/03-2856/18- LUIZ CLAUDIO FERNANDES, 10123/17- ISAC ENOCH SOUZA, EM 30.10.18- 8791/18- MARCOS B. DE ANDRADE,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: 29.10.18- 51000/90- ROBERTO DA SILVA ROCHA, EM 30.10.18- 10367/12-10453/17- LUCIANO F. JARDIM, 51605/88-DOVERLINA F. DOS ANJOS,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.

Processo n.ºs: 29.10.18-3570/01-695/18-LIONEL SOSBERGAS, 52633/89-7898/16-MARCIO DE SOUZA POLTO,

INDEFERIDO

Processo n.s: 29.10.18- 4287/95-7357/18-GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ,

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs:

REVOGO O DESPACHO DE .../.../.....:

Processo n.ºs:

NADA HÁ QUE CERTIFICAR:

Processo n.ºs

**VANDERLEI POLETTO
CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO.**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 489, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia comissão para readequação do Plano Municipal de Educação e elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as Comissões Municipais diante das mudanças no quadro de pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO** responsável pela readequação do Plano Municipal de Educação e pela elaboração de minuta do Plano de Cargos dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Terezinha Maria de Souza Borges, Registro n. 402;
- II – Aparecido Fernando da Silva, Registro n. 2485;
- III – Tatiana Cristina Gomes de Araújo, Registro n. 2521;
- IV – Daniella Jorgetti, Registro n. 4023;
- V – Cleide Aparecida Máximo Maldonado, Registro n. 4062;
- VI – Mônica Ribeiro da Silva Martinez, Registro n. 4076;
- VII – Delba Pereira Silva, Registro n. 4397;
- VIII – Wellington Luiz Alves Aranha, Registro n. 5235;
- IX – Maíra Darido da Cunha, Registro n. 5244; e
- X - João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro n. 5180.

Art. 2º Fica concedida aos servidores mencionados nos incisos I a IX, do art. 1º, desta Portaria, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. O servidor João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, Registro n. 5180, renunciou a gratificação prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018. (PA n. 1425/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho pode ser renovada sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor interessado, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou os requisitos exigidos, bem como protocolou seu requerimento antes da cessação do benefício, conforme os documentos juntados aos autos do processo administrativo n. 4958/2016;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 11 de setembro de 2018, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **CASSIANA PERVEIEFF**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 997, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Parágrafo único. O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, dentro do prazo previsto no parágrafo único, do Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2018. (PA n. 4958/16)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 491, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Vinicius Vieira Dias da Cruz para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de novembro de 2018, **VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 492, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Rodrigo do Espírito Santo para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 29 de outubro de 2018, **RODRIGO DO ESPÍRITO SANTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TURÍSTICO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 493, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designa a servidora Luizilda Celsa de Macedo para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29 de outubro de 2018, **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 494, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Diogo Ferreira Dias para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **DIOGO FERREIRA DIAS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE ESPORTES NÁUTICOS**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Shirley Maria dos Santos Nagai para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de novembro de 2018, **SHIRLEY MARIA DOS SANTOS NAGAI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 496, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designa a servidora Milena Neto Pinto de Campos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29 de outubro de 2018, **MILENA NETO PINTO DE CAMPOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 497, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera o servidor do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2018, **FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**, Registro Funcional n. 5855, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**, nomeado pela Portaria n. 184/18 (convalidada pela Portaria n. 432/18).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 498, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Fabiana Gonçalves Bonifácio Lessi para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **FABIANA GONÇALVES BONIFÁCIO LESSI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Fábio Luiz Orlandi Pereira para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **FÁBIO LUIZ ORLANDI PEREIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 500, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2018, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018. (PA n. 2295/04-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 501, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Amaury Fernando Tavares para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **AMAURY FERNANDO TAVARES**, Arquiteto, Registro Funcional n. 256, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 502, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor José Paulo Casolaro para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **JOSÉ PAULO CASOLARO**, Arquiteto, Registro Funcional n. 722, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 503, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Eduardo Dimitrouvi Penha para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **EDUARDO DIMITROUVI PENHA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1787, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSTALAÇÕES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 504, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Leonardo Tramontana Ferrari para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 605, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 505, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a servidora Vitalina Costa para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **VITALINA COSTA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 543, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 506, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Rogério Araújo dos Santos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS**, Desenhista Projetista, Registro Funcional n. 281, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 507, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a servidora Silvana Steinwacher Cunha para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **SILVANA STEINWACHER CUNHA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2665, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 508, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a servidora Débora Coelho Amaral para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **DÉBORA COELHO AMARAL**, Técnico Assistente, Registro Funcional n. 431, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A servidora acima mencionada receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 509, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Dimas dos Santos Rossi para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **DIMAS DOS SANTOS ROSSI**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1747, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 510, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Paulo Sérgio dos Santos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, Eletricista, Registro Funcional n. 2435, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CIVIS, ELÉTRICA E HIDRÁULICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 511, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Marco Silva Sant'Anna para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **MARCO SILVA SANT'ANNA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1952, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 512, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor Juvenal Antonio Justo dos Santos para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a designação e dispensa de servidores de carreira para ocupar Funções de Confiança dar-se-á “ad nutum” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2018, **JUVENAL ANTONIO JUSTO DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 1104, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O servidor acima mencionado receberá em parcela destacada, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do padrão de vencimento do nível 10A, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município